

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ICEPi Nº 005 /2019

Edital de chamada Pública para Adesão dos Municípios ao Componente de Informação em Saúde do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial nº de 30/04/2019, torna público a adesão dos municípios ao Componente de Informação em Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1 DO OBJETO

- 1.1 Esta Chamada Pública tem por objeto a Adesão ao Componente de Informação em Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde , que consiste num conjunto de providências governamentais voltadas à governança, ao fornecimento de infraestrutura tecnológica, à assistência técnica, ao suporte, ao treinamento e aos serviços de Tecnologia da Informação, que possibilitem a implantação e a manutenção de Sistemas: prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, de coleta e tratamento dos dados relacionados a notificação de agravos à saúde e Regulação Ambulatorial.

2 DA ADESÃO

- 2.1 As adesões dos municípios aos Componente Informação em Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde disponibilizados pelo ICEPi/Sesa serão realizadas exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no site <https://saude.es.gov.br/icepi>, a partir das 0h, do dia 21/08/2019, até às 23h59min, do dia 20/09/2019, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
- 2.2 Os municípios poderão realizar adesão aos seguintes Sistemas de Informação em Saúde:
- a) **Sistema E-SUS Atenção Básica:** Trata-se da disponibilização de um Sistema de Prontuário Eletrônico, com barramento próprio no servidor do PRODEST para os 78 municípios do Estado do Espírito Santo, sem

custo estrutural para o município. O uso do Sistema possibilitará o compartilhamento do histórico da saúde do paciente do SUS, a padronização no envio de dados ao Ministério da Saúde, a unificação das informações de saúde do cidadão, favorecendo o acesso às informações em tempo real que possibilitem ações direcionadas às maiores demandas, etc.

- b) **Sistema E-SUS Vigilância em Saúde** : consiste numa plataforma web para coleta e tratamento dos dados relacionados às notificações de agravos à saúde, de forma a possibilitar o acesso oportuno aos dados epidemiológicos produzidos nos diversos pontos de atenção à saúde do Estado, permitindo a ação imediata das equipes de Vigilância em Saúde, evitando ainda, a constante perda de dados epidemiológicos produzidos pelos serviços de saúde. O Sistema disponibilizará geolocalização dos agravos e gráficos.
- c) **Sistema Regulação Ambulatorial**: sistema informatizado com uma aplicação *web* e aplicativo para dispositivos móveis, como estratégia de garantir a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de um sistema de referência e contra referência dinâmico, direto, ascendente, integrado, territorializado e focado na garantia da organização da continuidade do cuidado do paciente nos diversos pontos de atenção à saúde. O Sistema terá a capacidade de registro, tratamento, controle e disponibilização de informações vinculados ao processo de regulação ambulatorial e possibilitará o desenvolvimento do componente formativo junto ao processo de regulação ambulatorial, constituindo-se como uma importante estratégia para a ampliação da resolutividade das ações da Atenção Primária à Saúde.

- 2.3 Os municípios poderão realizar adesão a um ou mais sistemas de informação disponibilizados pelo ICEPi/SESA.
- 2.4 Não serão aceitas Termos de Adesão, por e-mail, ou outra forma não prevista nesta Chamada Pública e fora do prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.5 A adesão ao termo caracteriza a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Formulário para Adesão.
- 2.6 Será publicado em Diário Oficial e site da Secretaria Estadual de Saúde a relação dos municípios que realizaram adesão a esta Chamada Pública.

3 DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

3.1 O ICEPi/ SESA compromete-se com as seguintes responsabilidades:

- a) Ofertar infraestrutura de *Data Center* para a hospedagem de banco de

dados;

- b) Prover treinamento às equipes de TI e de profissionais de saúde;
- c) Monitorar com frequência os indicadores de resultados compromissados.

3.2 O MUNICÍPIO compromete-se com as seguintes responsabilidades:

- a) Realizar diagnóstico situacional da capacidade dos recursos humanos existentes, identificando profissionais habilitados para a coordenação da implantação do sistema;
- b) Elaborar estudo da capacidade tecnológica disponível em cada UBS, de acordo com a quantidade de ambientes, e da necessidade de equipamentos e conectividade;
- c) Adquirir os equipamentos em quantidade suficiente para prover todos os ambientes das UBS em até 12 meses;
- d) Indicar os profissionais responsáveis para serem referência na qualificação para o uso dos sistemas;
- e) Articular e viabilizar equipe de suporte à informatização no município;
- f) Garantir infraestrutura local e conectividade com a internet;
- g) Garantir o envio das informações de maneira contínua, regular e completa aos bancos de dados do Estado e Federal;
- h) Manter a base de identificação de cidadãos, profissionais e estabelecimentos de saúde atualizados em seus respectivos sistemas de informação; e
- i) Adotar medidas para assegurar o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos cidadãos.

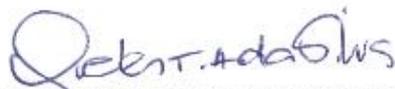
4 DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO

- 4.1** A adesão ao Componente Informação em Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde vinculará não só as partes como também seus sucessores a qualquer título e somente poderá ser alterado ou renovado pela forma escrita, sendo que eventual tolerância de qualquer das partes não implicará novação, alteração ou renúncia dos direitos, nem constituirá precedente invocável para o descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui ajustadas

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dessa Chamada Pública poderão ser solicitados através do endereço eletrônico selecao.icepi@saude.es.gov.br, desde que seja informado o número desta Chamada Pública.

5.2 A presente Chamada Pública, seus anexos, possíveis incorreções e comunicados, estarão disponíveis no site <https://saude.es.gov.br/icepi>.



QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde